



e-Contas - TCE-TO 7C8A325806C27E3  
Protocolo: 10432/2021  
Data: 10/11/2021 15:01:00  
Origem: SILVANERES MARTINS DA SILVA  
UF: TO CNPJ:

**DIGITALIZADO**  
Protocolo Geral - TCE/TO

Ofício CAMPIUM 033/2021

Pium TO, 04 de novembro de 2021.

A sua Excelência o Senhor  
**Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves**  
2ª Relatoria – TCE/TO  
Palmas – TO

**Ref.:** E-mail Ouvidoria TCE-TO [ouvidoria@tceto.tc.br](mailto:ouvidoria@tceto.tc.br) - sexta-feira, 22 de outubro de 2021 14:40

**Assunto:** Comunicação de supostas Irregularidades

Senhor Conselheiro,

A par de cumprimentá-lo, encaminhamos o presente expediente em atendimento à e-mail em referência, em que aportou na Ouvidoria do Tribunal de Contas manifestação de supostas irregularidades, no município de Pium do Tocantins, na qual o manifestante alega que: "O SR. SILVANERES MARTINS DA SILVA, Atual Presidente da câmara de Pium - TO superfaturou um Obra, de um banheiro em seu gabinete no Prédio da câmara Municipal de Pium que custou ao todo o valor de 45 mil reais conforme segue documentos em anexo".

Em primeiro momento fazemos constar a esta Relatoria que o compromisso da Presidência deste Legislativo Municipal, com a responsabilidade na aplicação do dinheiro público, foi prezar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, economicidade, entre outros, sempre balizado nas legislações vigentes que norteiam cada procedimento a ser realizado.

Com vista ao assunto onde foram aportadas comunicações insertas, valho-me a esclarecer que, amparado pela disponibilidade orçamentária e financeira e legislações pertinentes, no efetivo exercício de Vereador Presidente desta Casa de Leis, observei a necessidade de construção de um banheiro na sala da presidência deste legislativo. Considerando que esta Câmara Municipal não possui na sua estrutura administrativa, profissional da área de Engenharia, autuou-se processo administrativo objetivando a contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (BANHEIRO), na conformidade do que preconiza a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e





alterações posteriores, ocorrendo a contratação da empresa **FMS ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, considerando procedimento de pesquisa de preços acerca de valor médio para realização dos serviços em comento, onde 03 (três) orçamentos foram apresentados (anexos ao processo) e levando-se em consideração a proposta de menor valor apresentada pela empresa contratada.

De posse então de toda a documentação pertinente, que seja, projetos, planilha, cronograma, memória de cálculo necessários a autuação de procedimento para realização da obra, mediante o valor orçado em planilha orçamentária, nos pautamos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, observando o que preconiza o seu Art. 75, que trata da Dispensa de Licitação, em atenção especial ao §3º que traz a redação "*As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*", efetivamos a devida publicação de Aviso de Interesse de Contratação na busca de proposta de eventuais interessados, a ser selecionada a mais vantajosa para a administração.

Diante do interesse e da apresentação de proposta pela única empresa **CENTRAL ENGENHARIA LTDA**, na conformidade do atendimento ao Edital e Anexo, procedeu-se a contratação da mesma, para a execução da referida obra, que encontra-se em andamento, obedecendo o prazo de vigência na conformidade do cronograma e contrato.

Na oportunidade que nos foi conferida por esta Relatoria e para maior veracidade dos esclarecimentos acima, encaminhamos em anexo, cópia integral dos processos administrativos de dispensa de licitação na conformidade do relacionado abaixo:

1. **Dispensa de Licitação nº 012/2021**, fundamentada na Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa de engenharia para elaboração de **PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES** de ampliação da Câmara Municipal de Vereadores (Sanitário da presidência com área de 6,40m<sup>2</sup>) em Pium/TO;

2. **Dispensa de Licitação nº 014/2021**, fundamentada na Legislação Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL, COM CONSTRUÇÃO DE 01 BANHEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CALCULO E PROJETOS.**





Na certeza do pronto atendimento, nos colocamos sempre a inteira disposição para todo e quaisquer esclarecimentos.

Na oportunidade, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ver. Silvaneres Martins da Silva**  
Presidente da Câmara

**Silvaneres Martins**  
Presidente  
Câmara Mun. de Pium-TO